

## PROCESSO DE COMPRAS

Nº135/2016

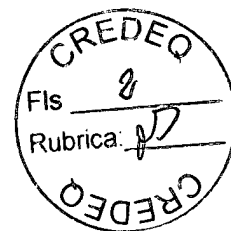
# REMÉDIO CONTROLADO

Goiânia, 09 de agosto de 2016.

Memorando n. 99/2016 / SAF - CREDEQ

A Diretoria Administrativa/Financeira

Assunto: **Solicitação de Orçamento**



Senhora Diretora,

1. Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para:

| Descrição do objeto (bem ou serviço) | Remédio Controlado                      |          |          |
|--------------------------------------|---|----------|----------|
| Especificações:                      | [REDACTED]                              |          |          |
|                                      | QUETIAPINA 25MG                         | CPR      | 1005     |
|                                      | ZOLPIDEM 10MG                           | CPR      | 1000     |
| Quantidade:                          | Acima mencionado                        |          |          |
| Justificativa:                       | • Abastecimento do estoque da Farmácia. |          |          |
| Regime de compras                    | Rotina                                  | Eventual | Urgência |
|                                      | X                                       |          |          |

Atenciosamente,

*Alberto Jose de Faria Filho*  
**Alberto Jose de Faria Filho**  
Supervisor Administrativo Financeiro

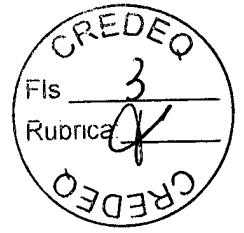
( ) Não autorizo a cotação.

(X) Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

*Salete Maria de Sousa Reis*  
**Salete Maria de Sousa Reis**  
Diretoria Adm. e Financeiro

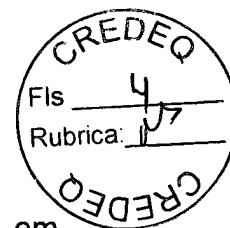


SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**EDITAL**

**Processo de compras Número 135/2016**



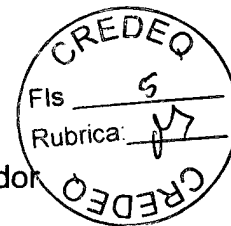
O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 24/08/2016 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

| Descrição do objeto (bem ou serviço) |   | Remédio Controlado |          |  |
|--------------------------------------|---|--------------------|----------|--|
| Especificações:                      |   |                    |          |  |
|                                      | QUETIAPINA 25MG                         | CPR                | 1005     |  |
|                                      | ZOLPIDEM 10MG                           | CPR                | 1000     |  |
| Quantidade:                          | Acima mencionado                        |                    |          |  |
| Justificativa:                       | • Abastecimento do estoque da Farmácia. |                    |          |  |
| Regime de compras                    | Rotina                                  | Eventual           | Urgência |  |
|                                      | X                                       |                    |          |  |

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: [COMPRAS@credeq-go.org.br](mailto:COMPRAS@credeq-go.org.br), até o dia 24/08/2016 as 8:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 24/08/2016 as 8:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:



Art 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor

Documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos.

1. Contrato social registrado
2. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral)
3. Certidão negativa (INSS, TRABALHISTA, FGTS, FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL)
4. Alvará de funcionamento.

\*AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

AS ENTREGAS DEVEM OBEDECER AOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO

1. PERIODO DA MANHA DAS 08:00 AS 11:00.

Dúvidas e esclarecimentos:  
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

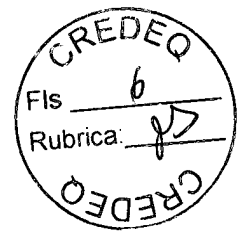
Goiânia, 23 de agosto de 2016.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Supervisão de Compras e Logística





**JUSTIFICATIVA**

Após expiração do prazo da publicação de edital, não obtivemos nenhuma proposta, nem mesmo via e-mail, portanto nosso departamento de compras buscará a melhor proposta no mercado para compras do processo 135/2016 para atender em tempo hábil o Memorando n.99/2016/SAF/CREDEQ do dia 09 de agosto de 2016.

Goiânia-GO, 25 de agosto de 2016.

  
**CLEYDSON LIMA**  
Supervisor de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



Cleydson Lima &lt;cleydson.lima@credeq-go.org.br&gt;

---

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO!

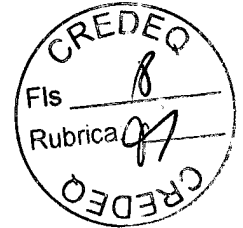
---

Deiver de Oliveira Ferreira <deiver.ferreira@stockhospitalar.com.br>  
 Para: Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>  
 Cc: Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

24 de agosto de 2016 12:10

**Prezado Sr. Cleydson,**

**Bom dia!**



Segue em anexo proposta de orçamento, os itens não inclusos se encontram em falta no nosso estoque, os itens que gerarem falta iremos comprar pra lhe atender.

**Cordialmente,**

**Deiver de Oliveira Ferreira**

**Stock Comercial Hospitalar LTDA**

**Departamento Televendas**

**Telefone:** (62) 3097-8047 / 8000

**Fax:** (62) 3097 8005 / 3097 8004

**Ramal :** 247

**Celular:** (62) 9620-6579 whatsapp

(62) 9684-8174 (VIVO)

☎ **Skype** deiver.ferreira\_1

✉ deiver.ferreira@stockhospitalar.com.br

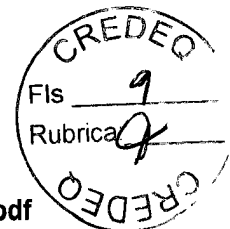


**Stock Comercial Hospitalar Ltda.**

CNPJ: 00.995.371/0001-50  
 Inscrição Estadual: 10.279.621-1  
 Avenida Guimarães, Qd. 25, Lt. 11/24  
 Aparecida de Goiânia - GO  
 Jardim Eldorado Diomag  
 Telefax: (62) 3097-8000  
 SAC: 0800 606 88 00  
 CEP: 74.993-100

Por favor imprima somente se for necessário.





---

**2 anexos**

 **PROCESSO DE COMPRAS Nº 136-2016 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA 24-08-2016.pdf**  
78K

 **PROCESSO DE COMPRAS Nº 135-2016 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA 24-08-2016.pdf**  
75K



24/08/2016

**\*\* PROCESSO DE COMPRAS NÚMERO 135/2016 \*\***

Orçamento.....: 0099135  
 CEP: 74.986-260  
 CLIENTE.....: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA CNPJ: 02.812.043/0012-50  
 ENDEREÇO.....: AV COPACABANA SN Bairro: EXPANSUL  
 Cidade.....: APARECIDA DE GOIANIA GO Telefone: (62) 3088-0200  
 Vendedor.....: DEIVER DE OLIVEIRA FERREIRA (62) 3090-8047 / 0800 606 8800 Frete: CIF  
 Portador.....: 1422 BANCO SAFRA  
 Condição.....: A COMBINAR

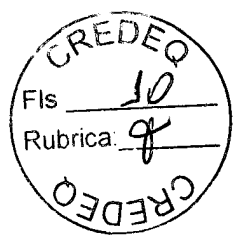
| Item               | Codigo  | Descrição de Venda                       | Un | Qtd.Ped. | Marca        | Preço cx    | Qt. Por caixa | val. Unif. | val.total           |
|--------------------|---------|--|----|----------|--------------|-------------|---------------|------------|---------------------|
| 1                  | 0030830 | * QUETIAPINA CPR 25MG C/15 (GEN) (C1)    | CX | 67       | ZIDUS NIKKHO | R\$ 5,5413  | 15            | R\$ 0,3694 | R\$ 371,27          |
| 2                  | 0020093 | * ZOLPIDEM CPR 10MG C/20 (NOCTIDEN) (B1) | CX | 50       | BIOLAB       | R\$ 43,8500 | 20            | R\$ 2,1925 | R\$ 2.192,50        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |         |  |    |          |              |             |               |            | <b>R\$ 2.563,77</b> |

**FATURAMENTO MINIMO: R\$ 200,00**  
**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 DIAS**  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : A COMBINAR NO FECHAMENTO DA NEGOCIAÇÃO**

**FRETE: CIF**  
**OBS: NÃO FRACIONAMOS CAIXAS DE PRODUTOS**  
**ATENÇÃO! APÓS CONFIRMAR PEDIDO, NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÕES!!!!**  
**Cordialmente,**  
**Deiver de Oliveira Ferreira**  
 Stock Comercial Hospitalar LTDA  
 Departamento Tele vendas  
 Telefone: (62) 3097-8047 / 8000  
 Fax: (62) 3097 8005 / 3097 8004  
 Ramal: 247  
 Celular: (62) 9620-6579 whatsapp



deiver.ferreira\_1



**Deiver de Oliveira Ferreira**  
Stock Comercial Hospitalar LTDA  
Departamento Tele vendas  
Telefone: (62) 3097-8047 / 8000  
Fax: (62) 3097 8005 / 3097 8004  
Ramal : 247

**Celular: (62) 9620-6579 whatsapp**



**deiver.ferreira\_1**





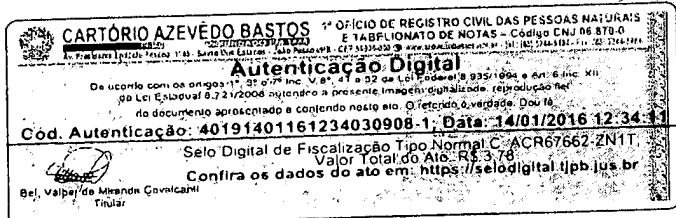
**8º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DE STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/MF Nº 00.995.371/0001-50**

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS, brasileiro, natural de Goiânia - GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23 de março de 1973, empresário, portador da cédula de identidade nº 3195983/2ª Via, expedida pela DGPC/GO e do CPF (MF) nº 607.508.471-15, residente e domiciliado à Rua Acapu, Qd. 3 Lt. 15, Residencial Alphaville em Goiânia - GO, Cep: 74.884-534; TEREZINHA CAETANO DE FREITAS, brasileira, natural de Anicuns - GO, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 19 de agosto de 1948, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 204.971, expedida pela SSP-GO e do CPF(MF) nº 907.272.401-10, residente e domiciliada na Rua Monjola, s/n. Qd. B-03 Lt.03 Residencial Alphaville em Goiânia - GO, Cep 74.884-385; ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, natural de Goiânia - GO, casado em regime de separação total de bens, nascido em 06 de outubro de 1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.931.010, expedida pela SSP-GO e do CPF (MF) nº 592.344.311-20, residente e domiciliado à Rua T-64, Qd.158 Lt.11-14, Apto 600, Ed. Residencial Kalipso, Setor Bueno em Goiânia - GO, Cep 74.230-110; representando a totalidade do capital social da empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida em Aparecida de Goiânia - GO, na Avenida Goianazes, Quadra 25 Lote 11 a 26, Jardim Eldorado, Cep: 74.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 5220128645-1, por despacho em 22 de dezembro de 1995. Tem entre si, justo e contratado a alteração do contrato social, com consolidação das cláusulas primeira a décima nona com base nas exigências da Lei 10.406/02, livro II - Do Direito de Empresa e demais artigos que regem as **Sociedades Limitada**, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS**

Altera-se cláusula que trata da denominação, Sede e Filiais para correção do Endereço da sede e domicílio, com isso a cláusula terá a seguinte nova redação:





A Sociedade gira sob a denominação social de STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. possui como nome fantasia STOCK COMERCIAL HOSPITALAR; tem sua sede e domicílio na Avenida Goianazes, Quadra 25 Lote 11 a 26 e Quadra 26 Lote 01/E, Jardim Eldorado - DIMAG, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74.993-100, podendo abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior e as decisões dessas filiais, quanto ao seu destino, serão tomadas com base nos demais cláusulas deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A cláusula que trata do Objetivo Social terá a seguinte nova redação:

A sociedade se dedica ao Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Correlatos, Mercadorias em Geral, Artigos de Cosméticos, Perfumaria, Higiene e Limpeza, Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentares e de Vestuário, Representação, Importação, Exportação, Transporte, Armazenagem, Distribuição, Expedição, Operações de Logística, Prestação de Serviços de Produtos de Consumo Laboratoriais e Bancos de Sangue, Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Domissanitários de Uso Humano, Comércio de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos Odonto - Médico Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e para Correção de Defeitos Físicos, Utensílios Cirúrgicos, Instrumentos Técnicos - Científicos, Ambulâncias, Clínicas Móveis, Ônibus, Microônibus, Móveis, Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Artigos em Geral para Médicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Material de Embalagem, Matéria-Prima Farmacêutica, Artigos em Geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Combate a Prevenção de Incêndios, Segurança e Proteção Individual, Material de Limpeza, Conservação e Higiene de Móveis, Artigos de Agricultura, Agropecuária, Coudelaniza, Zootecnia, Informática, Microfilmagem, Comunicação, Sinalização, Fotocinematografia, Máquinas para Lavanderias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Administração da Sociedade

Altera-se cláusula que trata da administração da sociedade, com isso a cláusula oitava terá a seguinte nova redação.

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio ANDRE LUIZ DE FREITAS, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, e se incumbira de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente





de Serviços de Produtos de Consumo Laboratoriais e Bancos de Sangue, Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Domissanitários de Uso Humano, Comércio de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos Odonto - Médico Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e para Correção de Defeitos Físicos, Utensílios Cirúrgicos, Instrumentos Técnicos - Científicos, Ambulâncias, Clínicas Móveis, Ônibus, Microônibus, Moveis, Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Artigos em Geral para Médicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Maternal de Embalagem, Materna-Prima Farmacêutica, Artigos em Geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Combate a Prevenção de Incêndios, Segurança e Proteção Individual, Material de Limpeza, Conservação e Higiene de Móveis, Arrios de Agricultura, Agropecuária, Coudelaniza, Zootecnia, Informática, Microfilmagem, Comunicação, Sinalização, Fococinematografia, Máquinas para Lavanderias

#### CLAUSULA TERCEIRA - Do Prazo e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

#### CLAUSULA QUARTA - Do Capital Social e Quotas

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda legal e corrente do País e lucros acumulados, estando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO QUOTISTA            | %     | Nº DE QUOTAS | R\$          |
|---------------------------|-------|--------------|--------------|
| ANDRÉ LUIZ DE FREITAS     | 33,34 | 1.667.000    | 1.667.000,00 |
| TEREZINHA C. DE FREITAS   | 33,33 | 1.666.500    | 1.666.500,00 |
| ZANONE ALVES DE C. JUNIOR | 33,33 | 1.666.500    | 1.666.500,00 |
| TOTAL                     | 100%  | 5.000.000    | 5.000.000,00 |

#### CLAUSULA QUINTA - Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas de Capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios sem prévio e expresso consentimento dos outros, aos quais em igualdade de condições e de preço, assiste o direito de aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Princesa Isabel, 1140 - Santa Luzia - São Paulo/SP - CEP: 04333-000 - Fone: (51) 3041-1111 - Fax: (51) 3041-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do Art. 6º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, o referido e averbado. Doc. 16

**Cod. Autenticação: 40191401161234030908-4 - Data: 14/01/2016 12:34:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACR67659-B2JZ  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**Parágrafo Primeiro** - O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da averbação da alteração contratual (Art. 1.003 da Lei 10.406/02).

**Parágrafo Segundo** - A cessão ou transferência total ou parcial da quota, apenas surtirá efeitos quanto ao sócio ou à Sociedade após averbação da correspondente modificação do Contrato Social devidamente assinado pelos sócios anteriores e duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.402/02

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios respondem pelo total do Capital subscrito enquanto não totalmente integralizado na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02, ou seja, responde pelo que já integralizou e pela soma (a sua parcela e as parcelas dos demais) a integralizar, ressalvado seu direito de regresso.

**Parágrafo Segundo** - As obrigações dos Sócios terão início na data deste Contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

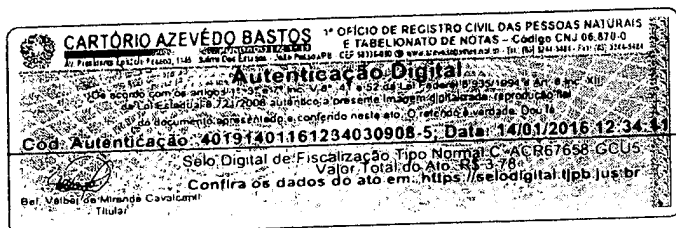
**Parágrafo Terceiro** - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, uns para com os outros, sob pena de exclusão extrajudicial da Sociedade.

**Parágrafo Quarto** - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou a legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram, nos termos do art. 1.080 da Lei 10.406/02.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Sócio Remisso**

O sócio remisso deverá ser notificado pela Sociedade, nos termos do art. 1.004 da Lei 10.406/02, para em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumprir com sua obrigação. Caso contrário, responderá pelo dano emergente independentemente da natureza de sua contribuição.

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão optar pela exclusão daquele remisso ao invés de receber a indenização prevista.



2016



I - Neste caso, a sociedade pagará (ou excluirá o crédito relativo ao seu aporte (deduzidos os juros moratórios ou a indenização de direito), reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso os outros sócios decidam por suprir a quota do excluído)

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio ANDRE LUIZ DE FREITAS, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, e se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente

#### CLÁUSULA NONA - Do uso da Denominação Social e Vedações dos atos

Todos os sócios poderão fazer uso da Denominação Social em conjunto ou separadamente, nos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros

**Parágrafo Primeiro** - Nos casos de venda, hipoteca, penhor e outros gravames dos bens patrimoniais da sociedade será obrigatória a assinatura de TODOS os sócios, ressalvando os direitos assegurados pela lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do(s) administrador (es) não sócio(s)

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio (s), mediante instrumento a parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes

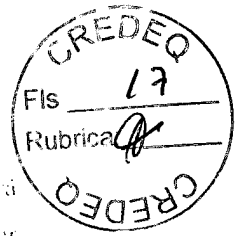
**Parágrafo Primeiro** - A designação deste (s) administrador (es) dependerá de aprovação unânime dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de no mínimo 2/3 do Capital Social após a integralização, enquanto que sua destituição dependerá da aprovação da maioria absoluta dos sócios, conforme arts. 1.071, II e 1.076, II da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que deverão ser devidamente observados, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a Sociedade por perda e lucros cessantes.

*Handwritten signature: Andre Luiz de Freitas*







I - No tocante a responsabilidade Tributária do administrador, este apenas não será responsabilizado se a inadimplência da Sociedade advir de inexistência de numerário em caixa por motivo que não lhe seja imputável.

II - O administrador deverá enviar aos sócios, mensalmente, cópia dos extratos bancários da Sociedade, cópia dos contratos celebrados, relatórios de vendas, guias de recolhimento de tributos ou contribuições, balancetes firmado por contabilistas e demais informações necessárias para assegurar o exercício do direito de fiscalização da Sociedade pelos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos sócios administradores**

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Interdição, Morte e Retirada de Sócio**

No caso de algum sócio desejar se retirar da sociedade deverá notificar os demais por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe reembolsado na forma estipulada no parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Segundo** - Os herdeiros do pré-morto deverão em 90 (noventa) dias, da data do Balanço Especial, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial. O pagamento aos herdeiros será em 12 (doze) parcelas sucessivas, sendo que a primeira parcela terá vencimento para 30 (trinta) dias após a manifestação de que trata este parágrafo, e as demais parcelas sempre 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira

**Parágrafo Terceiro** - Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 40191401161234030908-7; Data: 14/01/2016 12:34:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACR67656-7BW  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

*Handwritten signatures and initials.*



**Parágrafo Quarto** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Exercício Social

Ao término da cada exercício social, ou seja, todo dia 31 de dezembro de cada ano, nos termos do disposto no art. 1065 do CC/2002, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Destinação dos Lucros e Prejuízos

Os lucros poderão ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos entre os sócios, em proporção a ser deliberada pelos mesmos e os prejuízos deverão ser suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um.

**Parágrafo Único:** Nesta ocasião o administrador deverá prestar contas de sua administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da incorporação, fusão, dissolução e cessão de estado de liquidação.

No tocante à modificação do contrato social, transferência de direitos contratuais, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, as deliberações serão tomadas mediante a anuência de TODOS os sócios.

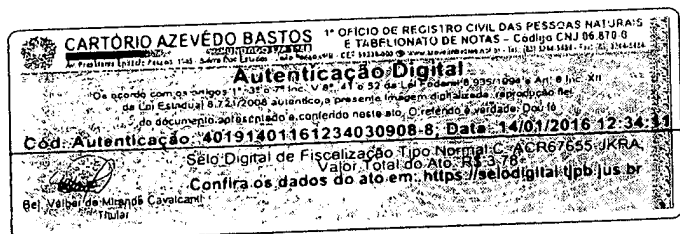
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da retirada Pró - labore

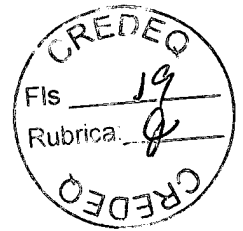
TODOS os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas de exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Desimpedimento do Sócio e Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

*Handwritten signatures and initials.*





**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Omissões das disposições contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.037 e 1.038 da Lei 10.406/02, e ante a omissão destes aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1.038).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e por um só efeito.

Cartório V. Brasília

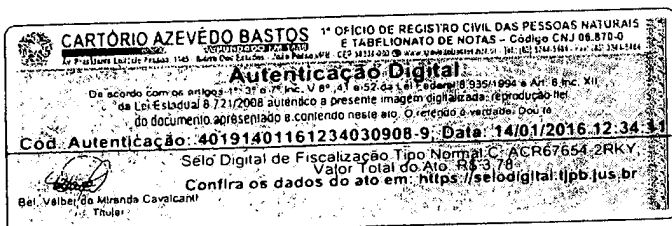
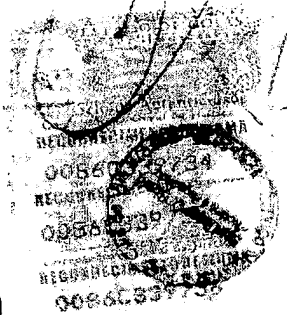
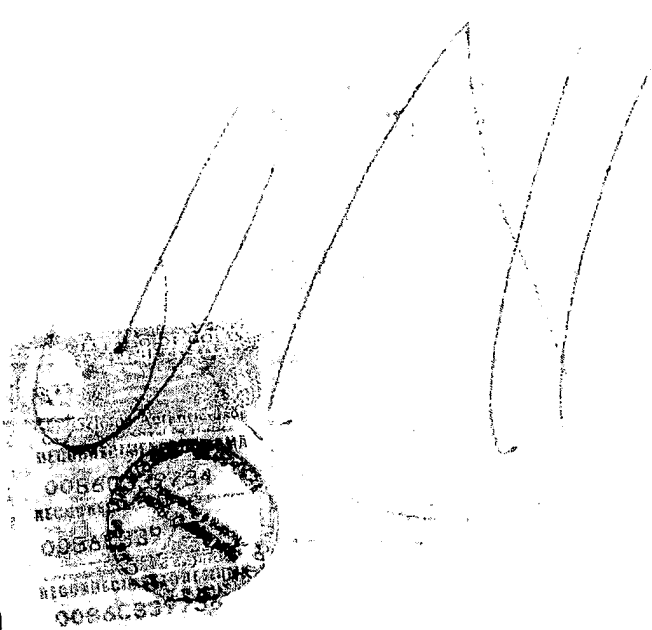
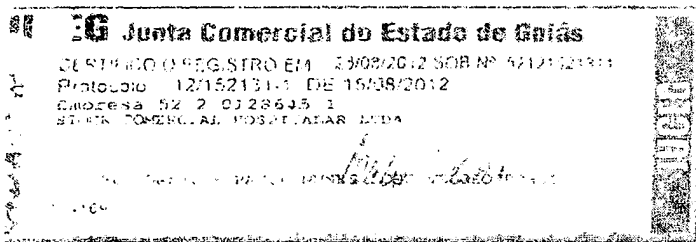
Aparecida de Goiânia, 08 de Agosto de 2012

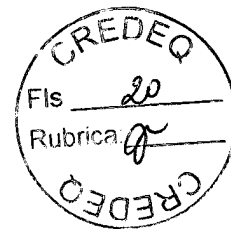
Cartório V. Brasília

André Luiz de Freitas

Terezinha Cactano de Freitas

Zanone Alves de Carvalho Júnior





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc ...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé

Este documento foi emitido em 14/01/2016 às 15:56:13 (hora de Brasília)

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4c4a74a3901105475b02a7ed55a545412f1354b11c58ba1512336469  
c54b2d07fc63ff01769c4fa7d9279e97e307829e523755a807f874ffe86a2daade6511

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

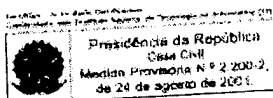
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2017 às 15:46:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 474558

Código de Controle da Autenticação:

40191401161234030908-1 a 40191401161234030908-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Declaro para os devidos fins, que em questionamento da empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – NIRE 52 2 0128645-1, sobre o cancelamento dos documentos aqui arquivados, temos a informar que o ato é cancelado tão somente na última página, junto às assinaturas dos sócios e com os devidos reconhecimentos de firma.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS,

Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
Dra. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

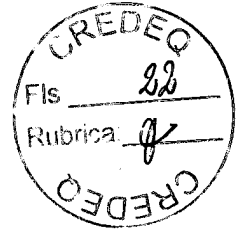
Gerente da Secretaria Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 40491401161234030908-10; Data: 14/01/2016:12:34:53  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACR67653-VV3K  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

tel: 3210-240 - Tel: (62) 3252-5200 - Goiânia - Go  
mail: [secretariageral@juceg.go.gov.br](mailto:secretariageral@juceg.go.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.995.371/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:33:35 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>.

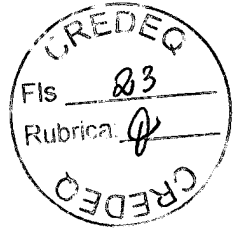
Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **084E.4BB4.B361.31FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA  
 COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

**NR. CERTIDÃO: N° 15065716**

**IDENTIFICAÇÃO:**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>NOME:</b>                           | <b>CNPJ</b>               |
| <b>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b> | <b>00.995.371/0001-50</b> |

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE  
 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO  
 A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO  
 PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

**PROCESSOS:**

4011202718201 4021300049549 4021400013970 2088752900093 2096466100030  
 4021500005120 4011501291692 4021500016407 4011502752626 4011503101904  
 4011600190800 :\*.~\*:  
 :\*.~\*:  
 :\*.~\*:  
 :\*.~\*:  
 :\*.~\*:

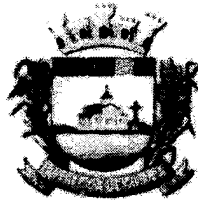
**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.475.384.462** **EMITIDA VIA INTERNET**



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 632289

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ: 995371000150 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0  
ENDEREÇO: AVENIDA GOIANAZES, AV. GOIANAZES QD. 25 LTS. 1/26 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL GOIÁS., Qd. 25, Lt. 11/26, Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE AP DE GYN, APARECIDA DE GOIANIA - GO

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica **ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

### Finalidade:

## SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 07 Setembro 2016.

EMITIDA: Segunda-feira 08 Agosto 2016 às 11:08:41

Código de Validação: 11872632289

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal e/ou através do QRCode: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)

QRCode



*Ratza Karim Nunes de Castro*  
Márcia APARECIDA  
Aparecida de Goiânia - GO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.995.371/0001-50  
Certidão nº: 84403902/2016  
Expedição: 30/08/2016, às 12:22:07  
Validade: 25/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.995.371/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00995371/0001-50  
**Razão Social:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
**Nome Fantasia:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR  
**Endereço:** AV GOIANAZES SN QD 25 LT 11 A 26 / DIST AGRO INDSL / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2016 a 18/09/2016

**Certificação Número:** 2016082000082030886809

Informação obtida em 30/08/2016, às 13:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº ALVARÁ: 2016001874

|   |                            |
|---|----------------------------|
| CCP: 136054                             | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36107 |
| TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado           |                            |
| DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 23/02/2016 |                            |

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 00.995.371/0001-50, para exercer suas atividades empresariais à **AVENIDA GOIANAZES, Qd. 025 Lt. 11/26 nº Complemento: QD. 25 LTS. 11 A 26 E QD. 26 LT 01/E Bairro: JARDIM EL DORADO**, neste Município.

**Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.**

Início da atividade: **29/01/2003**

Atividade econômica principal:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Área Ocupada: **4.874,51**

*Nayumi Tonaka de Santana*  
*M. Santana*

\_\_\_\_\_  
/ pela Emissão do Alvará





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 FUNDO MANTO DE NOTAS - CANTO DO CARVALHO - 13050-000 - GOIÂNIA - GO  
 Autenticação Digital  
 O presente documento eletrônico foi gerado e conferido neste ato. O emitente declara que o documento eletrônico é fiel e verdadeiro e que o conteúdo nele está de acordo com o original.  
 Código de Autenticação: 401949403161606070815-1-D-16-04/05/2016-15-05  
 Série Digital de Fossilização: Tipo Normativa: 01/06/2016  
 Valor Original: R\$ 13,74  
 Confira os dados do ato em: https://br.scripser.com.br  
 Br. Vitor da Irlanda Cavallari  
 TITULO



**Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL**

Nº DO PROTOCOLO **2016039659**

VALIDADE: **31 / 12 / 2016** CADASTRO (CCP): **136054**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa

**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

com sede à **AVENIDA GOIANAZES, Nr. Qd. 025, Lt. 11/26, Compl. QD. 25 LTS. 11 A 26 E QD. 26 LT 01/E, Setor/Bairro: JARDIM EL DORADO, CEP.: 74993440**  
 Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE USO HUMANO**

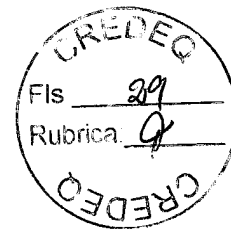
no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:  
**CINTHIA MONTEIRO CARVALHO FREITAS - CRF-GO 362**  
**COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98/SVS/MIN, SANEANTES, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, PRODUTOS DIABÉTICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS**

CNPJ / Nº CPF - **00.995.371/0001-60**  
 E tendo em vista representante **ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**  
 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2016**  
 Aparecida: **04 de Maio de 2016**

**Ederson Messias Tizzo**  
 Agente Administrativo  
 Mat. 35422  
 Vigilância Sanitária Ap. de Goiânia  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

**Luciano de Moura Carvalho**  
 Diretor de Vigilância Sanitária  
 Aparecida de Goiânia  
 DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**OBSERVAÇÕES:**  
 1 - DÍVIDAS PAGAS EM  
 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.  
 Este documento pode ser revogado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.



Condicao: A VISTA  
 Total produtos.....: 79,87  
 Tot qtde: 2,00  
 Valor frete FOB.....: 0,00  
 Turno...:  
 Total desconto.....: 0,00  
 P. bruto: 0,00  
 Valor despesas.....: 0,00  
 Vend. ext.: 106 - VARLENE  
 total.....: 79,87  
 P. liq...: 0,00  
 Copia nr: 000001  
 Liquido pagar.....: 79,87

Sub-

**Compras Credeq** <compras@credeq-go.org.br>  
 Para: Varlene Tele vendas UNICOM <varleneunicom@gmail.com>

30 de agosto de 2016 16:15

Varlene, favor enviar proposta conforme edital em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adelson Alves do Nascimento  
 Setor de compras - Credeq  
 Fone: (62) 99644-2911 - Adelson  
 (62) 99364-7580 - Cleydson

**Edital-de-compras-PROCESSO-135-2016.pdf**  
 360K

**Varlene Tele vendas UNICOM** <varleneunicom@gmail.com>  
 Para: compras@credeq-go.org.br

30 de agosto de 2016 16:21

Medicamentos vendidos, somente com receituário de controle especial.

DROGARIA UNICOM-HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CGC: 10.247.663/0001-69

Telefone..: (0062) 3257-7700

AV. L. N 40 Q. 8-A LT. 03/04-SETOR AEROPORTO-GOIANIA/GO-74075-030

Insc.est...: 104339640

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO  
 E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO  
 ORCAMENTO - DAV 0000000000

Vendedor..: 106-VARLENE Valido ate: 05/09/2016

Orcamento..: 2962922

Cliente..: ASSOC. COMUNIDADE LUZ VIDA-CREDEQ-APAREI

Emissao...: 30/08/2016 16:19

CNPJ/CPF..: 02.812.043/0012-50

Insc.est...: ISENTO

Fantasia..: ASSOC. COMUNIDADE LUZ VIDA-CREDEQ-APAREI

Codigo....: 161549

Endereco..: AVENIDA COPACABANA

Regiao....: GERAL

Bairro...: EXPANSUR

N?...:

Compl...:

Telefone...: (0062) 99364-7580

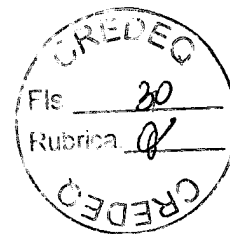
Cidade...: APARECIDA DE GOIANIA/GO Cep.....: 74986-260 Rota.....: 0001.001 - GERAL

Entrega...: 30/08/2016 Frete : FOB

Pagina....: 001

| P Item | Qtde | UND      | Codigo | C. original | Descricao | Marc |
|--------|------|----------|--------|-------------|-----------|------|
| a      |      | Unitario |        | Total       |           |      |

|        |          |                |  |
|--------|----------|----------------|--|
| S 0001 | 34,00 CX | 00058704       | FUMAR. DE QUETIAPINA 25MG 30CPR GEN (C1) |
| GERMED |          | 46,94          | 1.595,96                                 |
| S 0002 | 50,00 CX | 00059359 12721 | TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG 20CPR (C1)GE  |
| GERMED |          | 32,93          | 1.646,50                                 |



## Condicao: A VISTA

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Total produtos.....:      | 3.242,46 |
| Tot qtde:                 | 84,00    |
| Valor frete FOB.....:     | 0,00     |
| Turno....:                |          |
| Total desconto.....:      | 0,00     |
| P. bruto:                 | 0,00     |
| Valor despesas.....:      | 0,00     |
| Vend. ext.: 106 - VARLENE |          |
| total.....:               | 3.242,46 |
| P. liq.:                  | 0,00     |
| Copia nr:                 | 000001   |
| Liquido pagar.....:       | 3.242,46 |

Sub-

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**



**MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Goiânia-GO, nascido a 24/12/1981, filho de Luiz César Cunha Sales e Elizabeth Catarina Pimenta Ribeiro Cunha Sales, portador da Carteira de Identidade nº 1.496.230 SSP/DF, expedida em 21/11/2005 e CPF nº 692.567.301-97, residente e domiciliado na SQS 302 Bl C Apto 201, Asa Sul, CEP 70.338-030, Brasília-DF; e

**PEDRO RIBEIRO CUNHA SALES**, brasileiro, casado com regime separação parcial de bens, empresário, natural da cidade de Goiânia-GO, nascido a 27/12/1978, filho de Luiz César Cunha Sales e Elizabeth Catarina Pimenta Ribeiro Cunha Sales, portador da Carteira de identidade nº 1.496.312 SSP/DF, expedida em 24/05/1997 e CPF 692.567.481-34, residente e domiciliado na SQS 212 Bloco K Apto 501, Asa Sul, CEP 70.275-110, Brasília-DF, resolvem entre si justos e de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a Firma Social de **HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida L Nº. 40 Quadra 8A Lotes 03/04, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.075-030, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O título do estabelecimento será: **DROGARIA UNICOM**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Objeto da Sociedade é: comércio varejista de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, conforme especificado na Lei Federal n. 5.991 de 17/12/1973, vacinas, perfumaria e cosméticos. Comércio varejista de produtos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, farmacêuticos, medicamentos e vacinas, perfumaria e cosméticos, artigos cirúrgicos, científicos, químicos, dentários. Artigos e produtos de higiene e conservação e limpeza em geral, copa e cozinha, produtos e alimentos dietéticos em geral, nutrição enteral, lavanderia, medição, refrigeração, cine fotografia e som, móveis hospitalares e de escritório, saneamento e saneantes domissanitários, produtos e equipamentos para tratamento de água, agricultura, inseticidas, larvicidas, bombas aspersoras e correlativos, comércio atacadista de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, vacinas, perfumaria e cosméticos. Comércio varejista e veículos para uso específico, artigos manufaturados de lona, tecidos e derivados, uniformes profissionais, vestuários militares e hospitalares em geral, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais) integralizado na seguinte forma: a) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com mercadorias para revenda; b) R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) com móveis, utensílio e instalações e c) R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) com moeda corrente do país, dividido em **1.000.000** (um milhão) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, assim distribuídas:

| SÓCIOS                      | QUOTAS    | %   | VALOR            |
|-----------------------------|-----------|-----|------------------|
| MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES | 500.000   | 50  | R\$ 500.000,00   |
| PEDRO RIBEIRO CUNHA SALES   | 500.000   | 50  | R\$ 500.000,00   |
| TOTAL                       | 1.000.000 | 100 | R\$ 1.000.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Handwritten signature and stamp:*  
Mr. Anaymar C. V. da Oliveira  
OAB/GO Nº 9.988

*Handwritten signatures at the bottom of the page.*

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA OITAVA** – É vedado aos sócios prestar avais em nome da sociedade, mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou quaisquer outras garantias para fins estranhos aos interesses sociais.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá podendo os herdeiros ou sucessores do *de cujus*, a sua escolha, substituí-lo não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada do balanço especialmente levantado e o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo constituir procuradores “ad-judicia” e “ad-negotia”

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** A distribuição de lucros poderá ocorrer mensalmente, após sua apuração, conforme entendimento entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os Administradores declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Goiânia/GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, 07 de maio de 2008.

*[assinatura]*  
**PEDRO RIBEIRO CUNHA SALES**  
 Sócio-Gerente

*[assinatura]*  
**MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES**  
 Sócio-Gerente

*[assinatura]*  
 Dr. Anaymar G. V. de Oliveira  
 OAB/GO Nº 9.699

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA  
 Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-2943 / 3215

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA  
 Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-2943

Reconheço verdadeira a assinatura de  
 359676 - PEDRO RIBEIRO CUNHA SALES  
 Pessoa por mim devidamente identificada e  
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé  
 Goiânia/GO - 29/07/08 Contato: 081802359676290708  
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade

Reconheço verdadeira a assinatura de  
 340886 - MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES  
 Pessoa por mim devidamente identificada e  
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé  
 Goiânia/GO - 29/07/08 Contato: 0818037340886290708  
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade








**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2008 SOB N.º 52202549278  
Protocolo: 06/115066-0, DE 04/08/2008

HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Sec. Geral - M<sup>te</sup> DAS GRAÇAS C. DE ASSIS

B 170903





Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14843102**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
**HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ  
**10.247.663/0001-69**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.471.411.554**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 JULHO DE 2016**

**HORA: 9:52:40:0**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 10.247.663/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:12:52 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/12/2016.

Código de controle da certidão: **C985.31C7.D9E4.263F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria de Finanças**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão      3.238.672-9  
Finalidade          CONCORRÊNCIAS

Inscrição Cadastral    254.705-8  
Nome                  HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CPF/CNPJ              10.247.663/0001-69  
Endereço              AV L 40 QD: 8A LT: 03/04  
                            SET AEROPORTO  
Atividade              COMERCIO  
Início Atividade      01/06/2008

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**GOIANIA(GO), 30 DE AGOSTO DE 2016**

**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999226 MMLINK12 USUARIO INTERNET



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Rubrica: *[assinatura]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.247.663/0001-69

Certidão n°: 83412858/2016

Expedição: 25/08/2016, às 15:56:47

Validade: 20/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.247.663/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

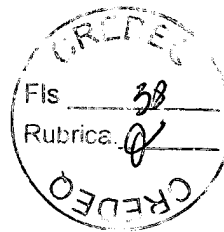
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10247663/0001-69  
**Razão Social:** HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**Endereço:** AV L NR 40 QD 8A LTS 03 04 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO / 74075-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2016 a 13/09/2016

**Certificação Número:** 2016081501381380044540

Informação obtida em 25/08/2016, às 15:57:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**  
**DISQUE-DENÚNCIA: 156**

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL**

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2016 Nº 254044

O Departamento de Vigilancia Sanitaria da Secretaria Municipal de Saude, de acordo com a legislacao vigente e, tendo em vista a regularizacao funcional da empresa :  
HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Atividades:

COM. VAREJ. DE PROD FARMACEUTICOS - DROGARIA  
DISPENSACAO MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS

-\*-  
-\*-

com sede a: AV L N. 40 QD. 8A  
LT. 03/04 SET AEROPORTO  
no municipio de Goiania e sob a responsabilidade tecnica de:

MICHELLE RIBEIRO FERNANDES/AQUILA KELLY PIRES  
5482/6853

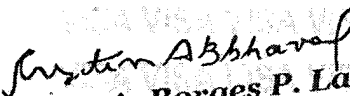
E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES

CNPJ/CPF: 10.247.663/0001-69 Insc. Municipal: 254.705-8  
OBS.:

concede alvara de autorizacao sanitaria para o exercicio de 2016 .

Goiania, 4 DE FEVEREIRO DE 2016  
observacoes:

- 1-DUAM PAGO EM 03/02/2016
- 2-Este documento devera ser fixado em local visivel ao publico.
- 3-Este documento podera ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- 4-EXPEDIDO POR: 901636

  
**Cristina A. Borges P. Laval**  
Diretora VISAM  
Diretora nº 2298/2015  
do Departamento  
de Vigilância Sanitária

  
**Jaiane Ribeiro Castilho**  
Gerência Cad. e Licenc. Sanitário  
Decreto nº 1453/2015

**Chefe da Divisão de  
Expedição de Alvará Sanitário**

# Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 204, segunda-feira, 25 de outubro de 2010

CNPJ: 15.327.935/0001-54  
PROCESSO: 25351.659566/2010-71  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do artigo 4º da Resolução RDC 238/01. Não apresentação da Licença Sanitária.  
EMPRESA: drogabil produtos farmacêuticos ltda me  
ENDERECO: Av Pedro miranda  
BAIRRO: Pedreira CEP: 66080000 - BELÉM/PA  
CNPJ: 10.614.520/0001-48  
PROCESSO: 25351.552312/2010-73  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do artigo 9º, §1º da Resolução RDC 01/2010. Não apresentação da Licença Sanitária.  
EMPRESA: RAMIRO & MONTEIRO LTDA - ME  
ENDERECO: AV. RIO MADEIRA, Nº 4924  
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 76821191 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 01.698.542/0001-42  
PROCESSO: 25351.657064/2010-76  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do artigo 4º da Resolução RDC 238/01. Não apresentação da Licença Sanitária atualizada.  
EMPRESA: FARMACIA PROGRESSO LTDA ME  
ENDERECO: AVENIDA 1 DE MAIO, 99  
BAIRRO: PROGRESSO CEP: 89172000 - POUSO REDONDO/SC  
CNPJ: 12.482.060/0001-77

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.834, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento

Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Renovar Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: DELLA SANTA RUBIO & ORIGUELLA RONNAU LTDA

ENDERECO: GUIA LOPES 4296 LOJA 3

BAIRRO: BOA VISTA CEP: 93410340 - NOVO HAMBURGORS

CNPJ: 10.171.823/0001-33

PROCESSO: 25351.068924/2009-00 AUTORIZ/MS: 0.58509.8

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELADOS/COS-

METICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS.

VE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: ANTONIO BRANDÃO DOS REIS & CIA LTDA. ME

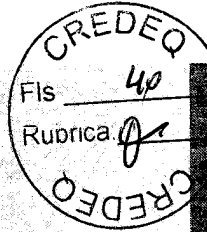
ENDERECO: RUA ANTONIO MACEDO SOARES Nº 1765

BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04607000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 60.943.628/0001-52

PROCESSO: 25351.181156/2002-01 AUTORIZ/MS: 0.04734.2

ATIVIDADE/CLASSE





MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

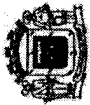
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS.  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -  
EMPRESA: FARMACIA DANAFARMA LTDA.  
ENDERECO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1077  
BAIRRO: CENTRO CEP: 80060010 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 78.407.293/0001-13  
PROCESSO: 25351.004408/2003-52 AUTORIZ/MS: 0.25252.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COS-  
METICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS.  
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS -  
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS -  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -  
EMPRESA: MARCOS VENICIO DE SENA ROSA  
ENDERECO: RUA JOSE ROCHA, 274  
BAIRRO: PRIMAVERA CEP: 47803050 - BARREIRAS/BA  
CNPJ: 10.993.225/0001-40  
PROCESSO: 25351.482677/2009-53 AUTORIZ/MS: 0.62189.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COS-  
METICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS.  
EMPRESA: DROGARIA FARRROUPILHA LTDA  
ENDERECO: AVENIDA PEDRO TAQUES Nº 2188  
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 87033000 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 85.067.304/0001-29  
PROCESSO: 25351.007991/2003-53 AUTORIZ/MS: 0.27289.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COS-  
METICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPITALIA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
ENDERECO: AVENIDA L. Nº 40, O 8A, LT 03/04  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74072030 - GOIANIA/GO  
CNPJ: 10.247.663/0001-69  
PROCESSO: 25351.774751/2008-54 AUTORIZ/MS: 0.57537.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COS-  
METICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS.  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS.  
EMPRESA: OLIVEIRA FERNANDES & GONCALVES LTDA  
ENDERECO: QUADRA 10 SN LOTE 32 LOJA 04 E 05 ET A  
BAIRRO: VALPARAIZO I CEP: 72876030 - VALPARAISO DE  
GOLAS/GO  
CNPJ: 10.915.995/0001-74  
PROCESSO: 25351.483555/2009-54 AUTORIZ/MS: 0.61855.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COS-  
METICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS.  
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS.  
EMPRESA: DROGARIA MILLENIUM LTDA  
ENDERECO: AVENIDA JOSE BONIFACIO Nº 301 LIXA 04  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99890000 - MAXIMILIANO DE AL-  
MEIDA/RS  
CNPJ: 05.891.997/0001-30  
PROCESSO: 25351.320113/2007-54 AUTORIZ/MS: 0.50208.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIO: CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODU-  
TOS DE HIGIENE  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS.  
EMPRESA: MAURICIO DOS SANTOS GARCEZ - ME

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUEITOS AO  
CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
EMPRESA: MARIA LUIZA ADAMI LUTZ  
ENDERECO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 209  
BAIRRO: CENTRO CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP



BAIRRO: MAFRENSE CEP: 64005730 - TERESINA/PI  
CNPJ: 10.326.767/0001-69  
PROCESSO: 25351.195428/2002-42 AUTORIZ/MS: 0.07003.6  
COMERCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUEITOS AO

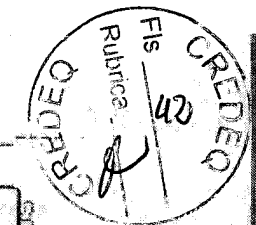


INSCRIÇÃO CAUSAL 254.703-8

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br><b>HOSPITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b> |  | DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES<br><b>DRUGARIA UNICON</b>                      |   |
| ADICIONANDO E NÚMERO<br><b>40</b>                                | QUADRA<br><b>SA</b>                              | LOTE<br><b>03/04</b>  | COMPLEMENTO<br><b>SET AEROPORTO</b>       |
| DATA ABERTURA<br><b>1/07/2008</b>                                | TIPO EMPRESA<br><b>ME</b>                        | ESCRITÓRIO<br><b>NAO</b>  | RAMO DE ATIVIDADE<br><b>SET AEROPORTO</b> |
| NATUREZA<br><b>ALTERACAO</b>                                     | IDENT. MUN.<br><b>1515579</b>                    | DT. VENC. ISEN.<br><b>15/11/2008</b>  | SUBJETO A ESTIMAT.<br><b>CONTRIBUINTE</b> |
| C.N.P.J.<br><b>10.433.964-0</b>                                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>10.433.964-0</b>        | IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA<br>INSC. CARTEI. DOC.<br><b>52202349278</b>       | ÁREA ESTABELECIMENTO<br><b>8</b>          |
| NATUREZA JURÍDICA<br><b>EMPRESA LIMITADA</b>                     | SOCIEDADE CIVIL<br><b>PROFISSIONAIS LIBERAIS</b> | SÓCIO PROF. CATEGORIA<br><b>SOCIO PROF. CATEGORIA</b>                             | QUANT. LOCALS EXERC. ATIVD.<br><b>2</b>   |
| C.P.F.<br><b>477250000</b>                                       | DATA NASCIMENTO<br><b>4/7/330000</b>             | IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA<br>REG. ORGÃO CLASSE<br><b>472959900</b>            | SÓCIO DO ORGÃO<br><b>464430100</b>        |
| PRIMEIRA<br><b>477170100</b>                                     | SEGUNDA<br><b>477250000</b>                      | TERCEIRA<br><b>477330000</b>  | QUARTA<br><b>472959900</b>                |
| NOME<br><b>MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES</b>                       |  | PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA<br>C.P.F.<br><b>692.567.301-97</b> |   |
| ENDEREÇO<br><b>SRS 302 BLOCO 2 NR. 874 APT 201 ASA SUL</b>       |  | NÚMERO IDENTIDADE<br><b>692.567.301-97</b>  |   |
|  |  | INSCRIÇÃO NO C.A.E.   |   |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS |                                 |
| ASSINATURA<br><b>MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES</b>          | DATA<br><b>1/7/2008</b>         |
| DATA INSCRIÇÃO<br><b>1/7/2008</b>                         | DATA BAIXA<br><b>15/11/2008</b> |
| DATA: <b>22/10/2008</b> LOCAL: <b>GOIANIA</b>             |                                 |

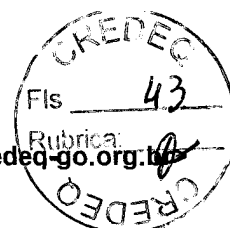
CHANCELA  
PREFEITURA DE GOIANIA  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Cadastro  
Go., 13.11.08



SEJA JUSTO, VALDE SEUS INTERESSES



Cleydson Lima &lt;cleydson.lima@credeq-go.org.br&gt;



---

## Orçamento Hospfar

---

Televentas Hospfar Goiania <televentasgyn@hospfar.com.br>  
Para: "cleydson.lima@credeq-go.org.br" <cleydson.lima@credeq-go.org.br>  
Cc: Nilza Monteiro <nilzaadm@gmail.com>

30 de agosto de 2016 12:28

Bom dia.

Segue anexo de acordo com o solicitado.

Duvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

**Jossivânia da Silva Santos**

Call center

0800 703 3500

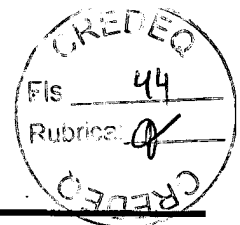
[televentasgyn@hospfar.com.br](mailto:televentasgyn@hospfar.com.br)



Evite imprimir, pense em seu  
compromisso com o Meio Ambiente.

---

 **Orçamento Hospfar.pdf**  
57K



scb64r30

Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.

Qualidade em Medicamentos

\*\*\*\*\*  
 \*HOSPFAR / GOIANIALGRL01.BMP Folha...:  
 1 \*  
 \*SIGA /TMKR3A/v.11 Orcamento / Valores em R\$ DT.Ref.: 30/08/16\*  
 \*Hora...: 12:21:31 - Empresa: HOSPFAR / Filial: GOIANIA Emissao: 30/08/16\*  
 \*\*\*\*\*

Orcamento : 968699  
 Data : 30/08/16 Inicio / Fim : 12:18:08 / 12:20:40  
 TELEFONE: 0800 7033500  
 Cliente : 011929 - ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 CPF/CGC : 02812043001250  
 Contato :  
 Telefone : 62 93647580 FAX:  
 Vendedor : 982 - NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO ME  
 Operador : 000368 - JOSSIVANIA DA SILVA SANTOS  
 Status : SUP  
 Cond. Pagto : 600 - PGTO.ANTECIPADO  
 Transportadora : 088 - JETLOG LOGISTICA LTDA

Obs:

| Descricao  | UM | Quantidade | Pre.Unit | P.Total |
|--|----|------------|----------|---------|
| * STILNOX 10MG CX/20CPR<br>010249 ZOLPIDEM, HEMITARTARATO / SANOFI AVENTIS   | CX | 8,00       | 55,650   | 445,20  |
| * FUMARATO QUETIAPINA 25MG CX/14CPR (G)<br>022795 QUETIAPINA, FUMARATO / EMS | CX | 72,00      | 3,780    | 272,16  |
| Frete :<br>Despesa:<br>VALORES TOTAIS  |    |            |          | 717.36  |

Este orçamento é valido por 05 dias

26.921.908.0001-21  
 HOSPFAR - Indústria e Comércio de  
 Produtos Hospitalares Ltda.  
 Rua 03 nº 975, Qd. 0 Lts 05/07 e 08  
 Setor Morais CEP 74.620-385  
**GOIÂNIA - GO**

Página 1

www.hospfar.com.br

HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
C.N.P.J No.: 26.921.908/0001-21  
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DAS PARTES:

**BRANDÃO DE SOUSA REZENDE**, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

**MARCELO REIS PERILLO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de N° 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

**MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus, Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-060, nesta Capital.

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada, denominada **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito a Rua 03 n° 975, Quadra "O" Lts 02-05/07-11, Setor Morais, CEP 74620-385, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 26.921.908/0001-21, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob nire n° 52200887451 em 18/02/1991 e alterações posteriores dentre elas estas:

| <u>ALTERAÇÃO No.</u> | <u>DATA</u> | <u>CAPITAL</u>   |
|----------------------|-------------|------------------|
| 52.21261,2           | 25/05/1992  | 15.000.000,00    |
| 529.2011160,2        | 19/08/1992  | 45.000.000,00    |
| 529.3029865,9        | 25/05/1993  | 500.000.000,00   |
| 529.3035355,2        | 25/06/1993  | 1.280.000.000,00 |
| 529.3059716,8        | 17/11/1993  | 5.250.000,00     |
| 529.4014258,9        | 25/02/1994  | 20.000.000,00    |
| 529.4033985,2        | 05/07/1994  | 33.800,00        |
| 529.6024822,6        | 15/03/1996  | 1.180.000,00     |
| 529.8068697,0        | 17/11/1998  | 1.180.000,00     |
| 529.9067759,1        | 30/09/1999  | 1.180.000,00     |
| 520.0014054,6        | 23/02/2000  | 1.180.000,00     |
| 520.0095266,4        | 29/11/2000  | 1.180.000,00     |
| 520.3069894,4        | 31/07/2003  | 1.180.000,00     |
| 520.5028262,0        | 25/02/2005  | 3.000.000,00     |
| 520.5088887,0        | 08/07/2005  | 3.000.000,00     |
| 520.6015215,0        | 24/01/2006  | 3.000.000,00     |
| 520.6065107,5        | 20/06/2006  | 3.000.000,00     |
| 520.7080285,8        | 18/07/2007  | 3.000.000,00     |
| 520.7116563,0        | 02/10/2007  | 3.000.000,00     |
| 520.8039371,3        | 12/03/2008  | 3.000.000,00     |
| 520.8070474,3        | 28/05/2008  | 3.000.000,00     |
| 520.8120585,6        | 25/08/2008  | 3.000.000,00     |
| 520.9166393,8        | 11/11/2009  | 3.000.000,00     |
| 521.0125095,9        | 08/09/2010  | 11.000.000,00    |
| 521.2119796,4        | 17/07/2012  | 11.000.000,00    |
| 521.3189966,0        | 08/10/2013  | 11.000.000,00    |



Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social mediante Cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Capital Social que é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato aumentado para R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), dividido em 11.100.000 (onze milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 100.000,00 foi devidamente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** - Considerando as modificações supra mencionadas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

| SÓCIOS                        | %       | QUOTAS     | VALOR EM R\$  |
|-------------------------------|---------|------------|---------------|
| BRANDÃO DE SOUSA REZENDE      | 33,334  | 3.700.000  | 3.700.000,00  |
| MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO | 33,333  | 3.700.000  | 3.700.000,00  |
| MARCELO REIS PERILLO          | 33,333  | 3.700.000  | 3.700.000,00  |
| TOTAL                         | 100,000 | 11.100.000 | 11.100.000,00 |

De acordo com as alterações acima, os sócios, resolveram consolidar o contrato social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ 26.921.908/0001-21**

**BRANDÃO DE SOUSA REZENDE**, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

**MARCELO REIS PERILLO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de N° 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

**MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus, Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-060, nesta Capital.

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada, denominada **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** NIRE nº 522.0088745,1 têm



entre si justa, avinda e contratada a consolidação de seu contrato social que vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO E FILIAL:**

A) - A sociedade gira sob a denominação social de **"HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."**

B) - Rua 03, n°. 975, Qd "O" Lts 02-05/07-11, Setor Morais, CEP 74620-385 - Goiânia GO.

C) - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.991, com prazo de duração indeterminado.

D) - A filial N° 01, NIRE 539.001.818.54, estabelecida à SIA/SUL, Trecho 03, Lotes 1700/1710, CEP.: 71.200-030, Guarã, Brasília - DF, iniciou as suas atividades em 06 de Dezembro de 2000, e sua duração será por prazo indeterminado.

E) - A filial N° 02, NIRE 269.002.828.74, estabelecida na Rua Potyra, n° 31 e 65, Prado - Recife/PE, CEP 50.751-310, iniciou as suas atividades em 01 de Agosto de 2003, e sua duração será por prazo indeterminado.

F) - A filial N° 03, NIRE 3190160396-7, estabelecida à Rua Bernardo Guimarães, n° 358, Setor Funcionários, CEP: 30.140-080, Belo Horizonte - MG, iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

G) - A filial N° 04, NIRE 519.002.418.71, estabelecida à Rua das Palmeiras, n° 38, Quadra 07, lote 02, Loteamento Bosque da Saúde, CEP: 78.008-050, Cuiabá - MT; iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

H) - A filial N° 05, NIRE 15.900.278.440, estabelecida à Rua Antônio Barreto, n°. 1664, bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Belém - PA; iniciou suas atividades em 18 de Julho de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

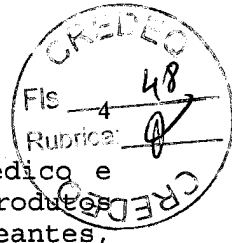
I) - A filial N° 06, NIRE 35.903.121.696, estabelecida à Avenida Rebouças, n°. 1104, Conj. 41/44, Jardins - São Paulo - SP CEP.: 05402-000, iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006, e sua duração será por prazo indeterminado.

J) - A filial N° 07, NIRE 42.900.882.471, estabelecida à Avenida Prefeito Osmar Cunha, n° 251, Sala 501 do Edifício Pérola Negra - Centro, Florianópolis - SC CEP: 88015-100, iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009, e sua duração será por prazo indeterminado.

L) - A filial N° 08, NIRE 529.0062972-2, localizada à Avenida Perimetral Norte, n°. 2859, Bl. A-1, Vila João Vaz, Goiânia/GO, CEP: 74.445-190, com inicio de atividades em 01 de fevereiro de 2012, e sua duração será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE - MATRIZ e FILIAIS:**

O objetivo da sociedade matriz e filiais, exceto a filial de número 08 (oito) é: comércio atacadista e varejista, exportação, importação,



distribuição de: medicamentos, produtos farmacêuticos de uso médico e hospitalar, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, correlatos, produtos para diagnóstico e in vitro, saneantes, matéria prima farmacêutica, domissanitários; Aparelhos, máquinas e equipamentos: odontológicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, logísticos, industriais e comerciais; Utensílios cirúrgicos, instrumentos tecnos científicos, e artigos em geral para médicos, farmacêuticos, odontólogos, enfermeiros, hospitais, policlínicas, casas de saúde, clínicas radiológicas, prontos socorros, laboratórios, veterinárias, agropecuária, coudelaniza, zootecnia, produtos alimentícios (alimentação enteral e parenteral), de vestuário e material de embalagem de uso fármaco-hospitalar. Serviços de: representação; administração, gestão e armazenagem de fluxo de estoque para terceiros; administração, gestão e assistência de serviços técnicos e especializados na área da saúde e afins; pesquisa, assistência, projetos e acompanhamento de vendas; divulgação/apresentação de produtos fármaco-hospitalares e logística; carga, descarga, armazenamento e transporte. Locação de bens próprios. Participação societária em outras empresas de qualquer setor de atividade ou natureza jurídica.

O objetivo da filial 08 (oito) é de depósito fechado de mercadorias, próprias - carga, descarga e armazenamento - produtos farmacêuticos de uso médico e hospitalar, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, correlatos, produtos para diagnóstico e in vitro, saneantes.

**CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL, SUA DIVISÃO E INTEGRALIZAÇÃO:**

O Capital Social é de R\$ 11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil de reais), dividido em 11.100.000 (Onze milhões e cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas conforme descrito abaixo:

| SÓCIOS                        | %       | QUOTAS     | VALOR EM R\$  |
|-------------------------------|---------|------------|---------------|
| BRANDÃO DE SOUSA REZENDE      | 33,334  | 3.700.000  | 3.700.000,00  |
| MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO | 33,333  | 3.700.000  | 3.700.000,00  |
| MARCELO REIS PERILLO          | 33,333  | 3.700.000  | 3.700.000,00  |
| TOTAL                         | 100,000 | 11.100.000 | 11.100.000,00 |

§ ÚNICO - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, Correção Monetária do Capital, Lucros Acumulados e Reavaliação de Imóveis.

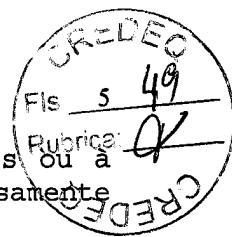
**CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (art. 1052 CC/2002).

§ 1º - As obrigações dos sócios terão início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

§ 2º - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;





§ 3° - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou a legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

**CLÁUSULA V - DA REUNIÃO DE SÓCIOS:**

A Reunião dos Sócios, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento;

§ 1° - Os sócios reunir-se-ão ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, até o ultimo dia útil do quarto mês, seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findado;

II - eleger os diretores e definir suas atribuições e remuneração, cuja escolha poderá recair entre os sócios cotistas ou pessoas estranhas ao quadro societário;

III - deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;

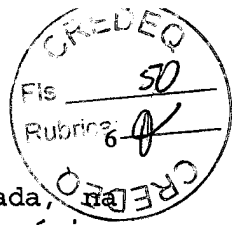
§ 2° - As deliberações da Reunião dos Sócios serão válidas desde que tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, exigindo-se, todavia, votos correspondentes a dois terços do capital social, nos casos de eleição de diretores não sócios;

§ 3° - Os sócios reunir-se-ão EXTRAORDINARIAMENTE sempre que convocados na forma da lei e deste contrato social, com o objetivo de deliberar sobre qualquer assunto constante da ordem do dia que não seja da competência exclusiva da reunião ordinária de sócios, cujas deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para os casos em que a lei não exigir número maior de votos;

§ 4° - Os casos omissos no presente contrato social e não previstos na legislação serão resolvidos pela reunião de sócios pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ressalvado a hipótese em que a lei exigir número maior de votos;

§ 5° - As reuniões serão convocadas por qualquer um dos sócios através de carta com protocolo enviada aos demais sócios, ou não sendo possível à utilização desse meio, deverá ser providenciada a publicação, por três vezes, de anuncio, em jornal local de circulação diária e no Diário Oficial do Estado, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 08 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores, devendo o anúncio conter, além do local, data e hora da assembléia, a ordem do dia;

§ 6° - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;



§ 7° - Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, na forma de sumário dos fatos ocorridos, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-las. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais, sendo dispensável a sua publicação em órgãos de imprensa, oficial ou não;

§ 8° - A reunião é dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 9° - Nas deliberações da reunião de sócios, cada quota do capital social corresponderá a um voto;

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade é administrada por todos os sócios em conjunto ou isoladamente em suas atividades e fins, inclusive em juízo e a assinatura de um sócio sob o carimbo, obrigam-na, salvo atos que o presente contrato de outra forma dispuser.

§ 1° - É vedado aos sócios a utilização da sociedade em avais, fianças, endossos, etc., em negócios estranhos a sociedade, sendo, entretanto, mediante anuência de todos os sócios, permitido quando a favor de empresas em que tenham como titulares majoritários todos os sócios da Hospfar.

§ 2° - Tratando-se de venda de imóveis, hipoteca, penhor e outros gravames sobre o patrimônio da sociedade, será exigida a assinatura de todos os sócios.

§ 3° - Na organização interna dividiram-se as funções em Diretor Administrativo, Diretor, assim distribuído:

Diretor Administrativo: MARCELO REIS PERILLO  
 Diretor Financeiro : BRANDÃO DE SOUSA REZENDE  
 Diretor Comercial : MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO

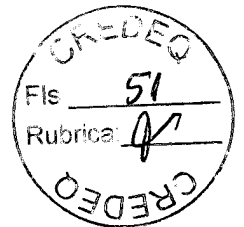
§ 4° - Todas as decisões tomadas pela direção da sociedade o serão pelo voto da maioria, ao sócio vencido compete submeter-se a decisão.

§ 5° - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar;

§ 6° - Os sócios, quando do efetivo exercício de suas funções de diretoria, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, fixado entre eles em reuniões e obedecidos os limites impostos pela Lei.

**CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO FISCAL E BALANÇO:**

Anualmente, em 31 de Dezembro é levantado Balanço, para efeito societário, distribuindo os lucros quando houver ou, suportando os sócios, os prejuízos, em igualdade na proporção do Capital Social, salvo decisão de reinvestimento.



**CLÁUSULA VIII - DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas-parte do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais sócios. Caso algum sócio pretenda retirar-se da sociedade ou ceder as quotas que possui, deverá primeiro oferecê-las aos demais sócios, em igualdade de preços e condições, e por escrito, mediante carta registrada com Aviso de Recebimento "A.R.", concedendo-lhes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência.

§ 1º - No caso de retirada, falecimento, interdição, ou ausência declarada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido, podendo o valor apurado ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais corrigidas monetariamente pelo IGPM (Índice Geral de Preços Médio) ou outro índice que venha a sucedê-lo.

§ 2º - Em caso de falecimento, interdição ou ausência declarada de sócio, caberá aos herdeiros a opção de permanência na sociedade - neste caso farão jus ao recebimento do Pró-Labore e às retiradas realizadas pelos demais sócios, - ou a realização do patrimônio, através do exercício do direito de venda das quotas sociais, que deverá ser declarada pelos mesmos em até 30 (trinta) dias após o falecimento, interdição ou declaração de ausência do sócio retirante, devendo esta opção de venda obedecer ao disposto no "caput" e parágrafo primeiro da presente cláusula. Ficando pactuado que as meeiras não poderão participar, na gestão da empresa como diretoras, administradoras e/ou gerentes e os filhos do sócio ausente, poderão administrar ou gerir a sociedade ativamente, desde que com consentimento expresse de todos os demais sócios.

§ 3º - Caberá ao sócio, ou aos herdeiros do sócio ausente, até o início do pagamento da primeira cota supra prevista, o direito de recebimento do Pró-Labore e também das retiradas realizadas pelos demais sócios.

§ 4º - Caso algum dos sócios venha a separar/divorciar-se judicialmente, esta situação em nada afetará a sociedade, devendo o sócio manter o poder de suas quotas sociais, e não sendo possível, serão as mesmas adquiridas pelos demais sócios, da forma estabelecida pelo "caput" e Parágrafo Primeiro da presente cláusula, não sendo admitido, neste caso, o ingresso das meeiras na sociedade.

**CLÁUSULA IX - DO FORO:**

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as dúvidas que por ventura advirem deste Contrato.

**CLÁUSULA X - DA CAPACIDADE MERCANTIL DOS SÓCIOS:**


Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

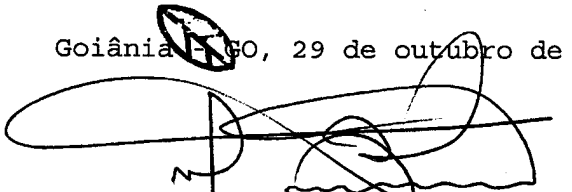
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, devendo após o registro e arquivamento na Junta Comercial

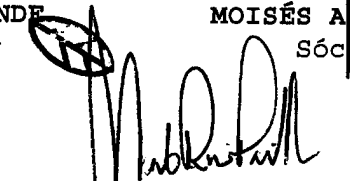
Fls. 52  
Rubrica 8  
CREDENCIADO

do Estado de Goiás, ser entregue uma cópia a cada sócio e as demais arquivadas na sociedade.


Goiânia, GO, 29 de outubro de 2013.

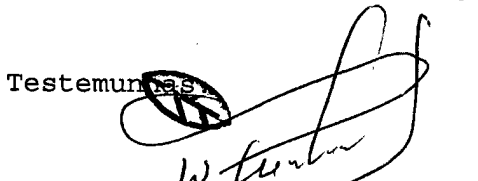
  
**BRANDÃO DE SOUZA RESENDE**  
Sócio Administrador

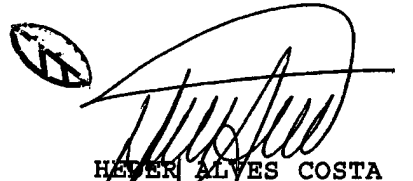
  
**MOISÉS ALVES DE OLIVERIA NETO**  
Sócio Administrador

  
**MARCELO REIS PERILLO**  
Sócio Administrador

Visto do Advogado:

  
**GILSON FERREIRA DA SILVA**  
OAB/GO 22.214

Testemunhas  
  
**WEDER RODRIGUES DA CUNHA**  
CPF 624.321.501-63  
CRC GO-0137026/O

  
**HAYER ALVES COSTA**  
CPF 717.070.771-34  
C.I. 4139108 DGPG-GO

3  
00000  
00000  
00000  
0000  
0000  
00000  
0000  
00000  
0000



**4. TABELONATA DE NOTAS**  
RUA 9 N. 1155, Ed. Alcan - Térreo - Oeste  
GOIÂNIA - GO

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de:

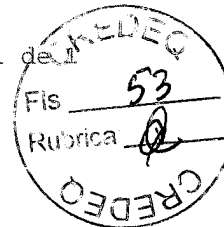
- [JVZZVY82]-BRANDÃO DE SOUSA RESENDE.....
- [JVZYa6I2]-MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO.....
- [JVZZVY92]-MARCELO REIS PERILLO.....
- [JVZZr4i2]-GILSON FERREIRA DA SILVA.....
- [JVZa9v62]-WEDER RODRIGUES DA CUNHA.....
- [JVZr4iU2]-WEDER ALVES COSTA.....

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.  
Goiânia, GO, 29 de Novembro de 2013

**RODRIGUES FERREIRA PINOS**  
ESCRITÓRIO AUTENTICAÇÃO  
Selo Digital nº  
02041304081452023099287,  
02041304081452023099288,  
02041304081452023099289,  
02041304081452023099290,  
02041304081452023099291 e  
02041304081452023099292.  
Confirme a Autenticidade do selo no site:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
11:14:03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.921.908/0001-21

Certidão n°: 83422431/2016

Expedição: 25/08/2016, às 16:22:44

Validade: 20/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S**

**A**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.921.908/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

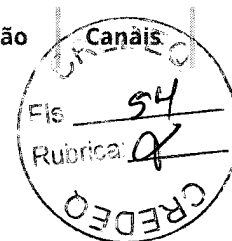
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
**CNPJ: 26.921.908/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

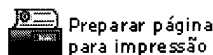
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:28:04 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2016.

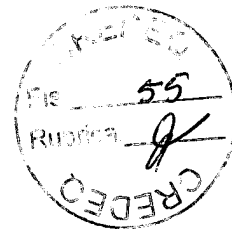
Código de controle da certidão: **F98F.E4A6.5466.1782**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 15046843**

**IDENTIFICAÇÃO:**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>NOME:</b>  | <b>CNPJ</b>               |
| <b>HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA</b> | <b>26.921.908/0001-21</b> |

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

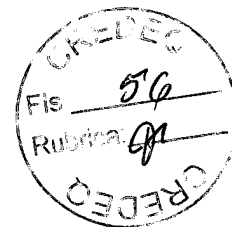
Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.651.974.964** **EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 AGOSTO DE 2016 HORA: 16:21:58:6**



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria de Finanças**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão **3.239.126-9**  
Finalidade **FINANCIAMENTO**

Inscrição Cadastral **081.300-1**  
Nome **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**  
CPF/CNPJ **26.921.908/0001-21**  
Endereço **R 3 975 QD: AREA LT: 5/7/8**  
**SET MORAIS**  
Atividade **INDUSTRIA/COMERCIO/PRESTACIONAL**  
Início Atividade **01/02/1991**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**GOIANIA(GO), 30 DE AGOSTO DE 2016**

**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

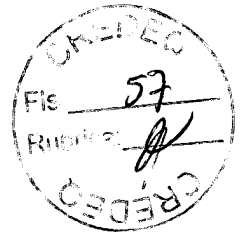
A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999200 MMLINK10 USUARIO INTERNET



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26921908/0001-21  
**Razão Social:** HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S A  
**Nome Fantasia:** HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO  
**Endereço:** R 3 975 QUADRAO LT 02-05/07 / SETOR MORAIS / GOIANIA / GO /  
74620-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2016 a 25/09/2016

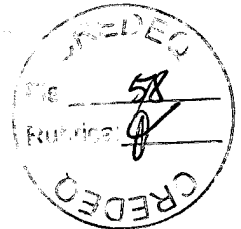
**Certificação Número:** 2016082701391425145436

Informação obtida em 30/08/2016, às 14:06:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE GOIÂNIA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N: 1592/1997 SEDEM

CONTRIBUINTE

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 11496661 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

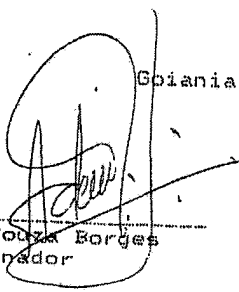
Firma ou Razao Social : HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço : RUA 3 N. 975  
 QD. 0 LT. 5/7/8  
 Setor : VILA YATE  
 Denominacao : HOSPFAR  
 Atividade : COMERCIAL PRESTACIONAL INDUSTRIAL  
 Ramo : INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. FARMACEUTICO DE USO MEDICO E HOSPITALAR E DOMISSANITARIO DE USO HUMANO, E COM. DE APARELHOS, MAQUINAS E

Area do Estabelecimento : 1524,44 m2  
 Certificado de Aprovacao do Corpo de Bombeiros n: 0006906/97  
 Cadastro Alvara Sanitario n. 17667/97

Horario de Funcionamento  
 Dias Uteis: 08:00 as 18:00  
 Sabados : 08:00 as 13:00  
 Domingos : ..... as .....  
 Feriados : ..... as .....

Observacoes :  
 CONT. DO RAMO. EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS ORTOPEDICOS E PARA CORRECAO DE DEFEITOS FIS, ETC.....

Goiânia, 23 / 12 / 1997

  
 \_\_\_\_\_  
 Ademir de Souza Borges  
 Coordenador

Nota: Este Alvara devera permanecer no estabelecimento.

000042

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Arlaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 19 de Novembro de 2012. ROSSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041208161709026089103.  
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DISQUE-DENÚNCIA: 156

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2016 Nº 251013

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa :  
HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividades:

DISTRIBUIR COSMETICOS PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR MEDICAMENTOS

DISTRIBUIR SANEANTES

IMPORTAR PRODUTOS PARA SAUDE

-\*-

com sede a: R 3 N. 975 QD. AREA  
LT. 5/7/8 SET MORAIS  
no municipio de Goiania e sob a responsabilidade tecnica de:

LORENA GOMES DE PAULA/PATRICIA GOMES DE SOUSA

2686/3676

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO REIS PERILLO

CNPJ/CPF: 26.921.908/0001-21 Insc. Municipal: 81.300-1

OBS.:

COM. IMUNOBIOLOG.,MED. CONTR.PORT.344/98,DISTR.P/SAUDE/ALIMENTOS E PRO

D.DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZ/DISTR/TRANSP. DE INSUMOS FARMAC. COMUM/

CONTROLADOS. EXPORTAR MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/ SAUDE.

TRANSPORTE DE PRODUTOS P/ SAUDE E SANEANTES.

concede alvara de autorizacao sanitaria para o exercicio de 2016 .

Goiania, 5 DE JANEIRO DE 2016

observacoes:

1-DUAM PAGO EM 04/01/2016

2-Este documento devera ser fixado em local visivel ao publico.

3-Este documento podera ser cassado a qualquer momento, se

CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

4-EXPEDIDO POR: 969591

*Cristina A. Borges P. Laval*  
Cristina A. Borges P. Laval

Diretora VISAM

Decreto nº 2298/2015

Diretor(a) do Departamento  
de Vigilância Sanitária

*Jaiane Ribeiro Castilho*  
Jaiane Ribeiro Castilho  
Gerência Cad. e Licenc. Sanitário  
Decreto nº 1496/2015

Chefe da Divisão de  
Expedição de Alvará Sanitário

### ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 10 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-53 do processo de compras nº 135/2016, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pelos seguintes motivos:

- Após análise do setor de compras das propostas apresentadas verificou-se que, a empresa STOCK nos atendeu com maior quantidade de medicamentos, e após buscar melhores propostas no mercado, analisando as mesmas a vencedora foi a empresa supracitada, que mesmo faltando três itens nos atendeu com melhor preço.

Goiânia, 31 de agosto de 2016.

  
**GLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Supervisor de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.156/2016 – SUCOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 31 de agosto de 2016.

Ao Senhor  
**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**  
Assessor Jurídico do CREDEQ

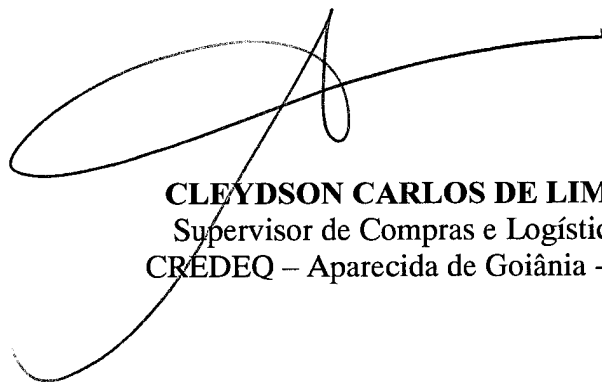
**Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.**

Senhora Diretora,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.<sup>a</sup> o a análise do Processo de Compras nº. 105/2016, o qual trata sobre a compra de remédio controlado , para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado documento.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Supervisor de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Memorando n. 97 /2016 - ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 01 de setembro de 2016.

A Senhora

**Saete Maria de Sousa Reis**

Diretora Administrativa e Financeira

CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**

Referência: **Processo de Compras 135/2016 – REMÉDIO CONTROLADO**

Prezada Diretora,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

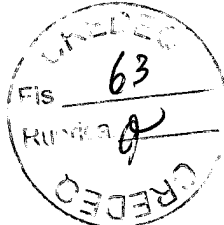
Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**

Assessor Jurídico CREDEQ

|  |     |                                     |              |
|--|-----|-------------------------------------|--------------|
| NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS              |     | 135/2016                            |              |
| <b>ORDEM DE COMPRA</b>                     |     |                                     |              |
| 1ª COTAÇÃO                                 |     | 2ª COTAÇÃO                          |              |
| STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA            |     | HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA |              |
| R\$ 2.563,77                               |     | R\$ 3.242,46                        |              |
|  |     | R\$ 717,36                          |              |
|  |     | Não cumpriu todo edital             |              |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b><br>PRAZO 10 DIAS |     |                                     |              |
| <b>TED / DOC ( )</b>                       |     | <b>BOLETO ( X )</b>                 |              |
| ITEM                                       | QTD | UNID                                | PR. TOTAL    |
| 01   | 67  | CX                                  | R\$ 371,27   |
| 02   | 50  | CX                                  | R\$ 2.192,50 |
|  |     | <b>TOTAL</b>                        |              |
|  |     | <b>R\$ 2.563,77</b>                 |              |



*[Handwritten signature]*

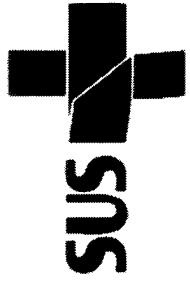
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CREDEQ**

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química  
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



**SUS**



**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOIÁS**  
ESTADO INOVADOR

|  |  |
|--|--|
| Conforme previsto no art. 7º do Regulamento de Compras | Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço |
|--|--|

*[Signature]*  
-----  
02/09/16

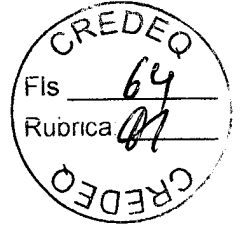
SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA

*[Signature]*  
-----  
02/09/16

DIRETORA ADM.FINANCEIRA

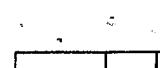
*[Signature]*  
-----  
02/09/16

DIRETOR GERAL



Fls 64  
Rubrica 01





**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.286.645  
Série 055  
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
5216 0900 9953 7100 0150 5505 5000 2866 4510 0286 7480

Consultoria de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26  
JARDIM ELDORADO  
APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74.993-100  
Telefone: 6230978000

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC. AD. OU REC. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
102796211

INSTR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
152160611326886 06/09/2016 15:36:46

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

ENDERECO  
AV COPACABANA, S/N

MUNICIPIO  
APARECIDA DE GOIANIA

FONE/FAX  
6230880200

BAIRRO / DISTRITO  
EXPANSUL

UF  
GO

INSCRIÇÃO  
74986260

CNPJ  
00.995.371/0001-50

CNP.E./C.P.F./ID ESTR.  
02.812.043/0012-50

DATA DA EMISSÃO  
06/09/2016 15:30

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
06/09/2016

HORA DA SAÍDA

VALOR DO I.C.M.S.  
1.452,60

VALOR DO I.C.M.S. ST  
246,94

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.  
1.452,60

DESCONTO  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

VALOR DO FRETE  
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
2.469,57

NOME / RAZÃO SOCIAL  
STOCK COML HOSPIT LTDA VEICULO PROPRIO

ENDERECO  
AV GOIANAZES QD 25 LTS 11 A 26 SN

QUANTIDADE  
1

ESPECIE

MARCA

NUMERO  
0

MUNICIPIO  
APARECIDA DE GOIANIA

PLACA DO VEICULO

UF  
GO

CNP.E./C.P.F.  
00.995.371/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
102796211

PESO LÍQUIDO  
0,000

| CD      | PROD | DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                               | LOTE    | VALIDADE   | NCM / SH | CT/ISN | CFOP  | UNID. | QUANT. | PMC  | VALOR UNITARIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B.CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS IPI |      |
|---------|------|--|---------|------------|----------|--------|-------|-------|--------|------|----------------|----------|-------------|----------------|------------|-----------|--------------------|------|
| 0030830 | *    | FUM QUETIAPINA CPR 25MG C/15 GEN (CI)<br>(Marca: ZIDUS NIKKHO) | MR4916  | 30/04/2017 | 30049069 | 020    | 5.102 | CX    | 50     | 0,00 | 5,5413         | 0,00     | 277,07      | 162,97         | 27,70      | 0,00      | 17,00              | 0,00 |
| 0020093 | *    | NOCTIDEN CPR 10MG C/20 (B1) (Marca: BIOLAB)                    | 1008470 | 30/06/2018 | 30049099 | 020    | 5.102 | CX    | 37     | 0,00 | 43,8500        | 0,00     | 1.622,45    | 954,33         | 162,24     | 0,00      | 17,00              | 0,00 |
| 0020093 | *    | NOCTIDEN CPR 10MG C/20 (B1) (Marca: BIOLAB)                    | 1003716 | 28/02/2018 | 30049099 | 020    | 5.102 | CX    | 13     | 0,00 | 43,8500        | 0,00     | 570,05      | 335,30         | 57,00      | 0,00      | 17,00              | 0,00 |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1109693

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
REDUCAO NA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL TARE N.1167/03-GSF. PRACA DE PAGAMENTO GOIANIA  
\*\* NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES E OU RECLAMACOES APOS RECEBIMENTO DA MERCADORIA. CONFIRA TODOS MEDICAMENTOS JUNTAMENTE AO ENTREGADOR TRANSPORTADOR. \*\* Pedido:0099135 N. Interno:0286748  
\*\* PROCESSO DE COMPRAS Nº 135/2016 \*\*

Ateste que o Serviço/Material, foi Executado/Entregado conforme descrito:  
NF nº 286645  
Data de emissão 06/09/2016  
Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR  
Data 06/09/2016  
Assinatura Jefferson Lima  
Supervisor Compras e Logística  
CREDEQ

DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2014-SES - FIDEQ - GO



62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

**Comprovante de entrega**



|   |  |  |  |  |  |  |   |
|---|--|--|--|--|--|--|---|
| Beneficiário<br><b>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b><br><b>AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: _Cnpj;</b> |  |  |  |  | Motivos da não entrega (Para uso da Empresa entregadora) |  |   |
| Pagador<br><b>ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA</b>   |  |  |  |  | <input type="checkbox"/> Mudou-se                        | <input type="checkbox"/> Ausente       | <input type="checkbox"/> Nº inexistente           |
| Agência/Código Beneficiário   |  |  |  |  | <input type="checkbox"/> Recusado                        | <input type="checkbox"/> Não procurado | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente    |
| Vencimento  |  |  |  |  | <input type="checkbox"/> Desconhecido                    | <input type="checkbox"/> Falecido      | <input type="checkbox"/> Outros (anotar no verso) |
| Nosso número  |  |  |  |  | Rubrica  |  |   |
| Número NFE  |  |  |  |  | Data   |  |   |
| Valor   |  |  |  |  | Assinatura Entregador                                    |  |   |
| Assinatura  |  |  |  |  |  |  |   |

Corte Aqui

**Recibo do Pagador**

|  |            |           |  |  |
|--|------------|-----------|--|--|
| Beneficiário<br><b>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b><br><b>AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: _Cnpj;</b>  |            |           | Agência/Código Beneficiário<br><b>1841.4 / 1133904</b> | Vencimento<br><b>16/09/2016</b>          |
| Pagador<br><b>ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA</b>  |            |           | Número do Documento<br><b>F-286645/1</b>               | Nosso Número<br><b>11339040001473158</b> |
| Espécie<br><b>R\$</b>  | Quantidade | (x) Valor | (=) Valor do Documento<br><b>2469,57</b>               | (-) Desconto                             |
| Demonstrativo:   |            |           | (+) Outros Acréscimos                                  | (=) Valor Cobrado                        |
| Referente à: Pedido Nº: 0099135 Data: 06/09/2016<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO<br>SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO<br>TAXA DE PERMANENCIA AO DIA R\$8,23<br>VALIDA SOMENTE COM AUTENTICACAO BANCARIA<br>NÃO CONCEDER DESCONTO |            |           |  |  |

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



001-9

00190.00009 01133.904001 01473.158176 6 69190000246957

|  |  |                           |                    |   |   |   |
|--|--|---------------------------|--------------------|---|---|---|
| Local de Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação  |  |                           |                    |   |   | Vencimento<br><b>16/09/2016</b>                         |
| Beneficiário<br><b>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b><br><b>AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ:00.995.371/0001-50</b>   |  |                           |                    |   |   | Agência/Código Beneficiário<br><b>1841-4/00006219-7</b> |
| Data Documento<br><b>06/09/2016</b>  | Número do Documento<br><b>F-286645/1</b> | Espécie Doc.<br><b>AP</b> | Aceite<br><b>N</b> | Data Processamento<br><b>06/09/2016</b> | Nosso Número<br><b>11339040001473158</b>  |   |
| Uso do Banco   | Caixa<br><b>17/019</b>                   | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade         | (x) Valor                               | (=) Valor do Documento<br><b>2.469,57</b> |   |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO<br>SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO<br>TAXA DE PERMANENCIA AO DIA R\$8,23<br>VALIDA SOMENTE COM AUTENTICACAO BANCARIA<br>NÃO CONCEDER DESCONTO |  |                           |                    |   | (-) Desconto / Abatimento                 |   |
| Pagador <b>ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA</b>   |  |                           |                    |   | (+/-) Mora/Multa                          |   |
| <b>AV COPACABANA, S/N EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA GO 74986-260</b>   |  |                           |                    |   | (-) Outros Acréscimos                     |   |
| Sacador Avalista   |  |                           |                    |   | (=) Valor Cobrado                         |   |
|  |  |                           |                    |   | CNPJ: 02.812.043/0012-50                  |   |
|  |  |                           |                    |   | Ficha de Compensação                      |   |

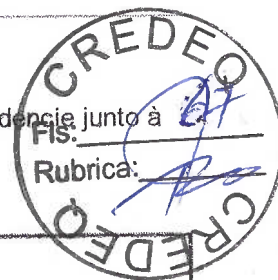
Autenticação Mecânica



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.995.371/0001-50</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>09/01/1996</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV GOIANAZES</b>   | NÚMERO S/N<br>  | COMPLEMENTO<br><b>QD 25 LT 11 A 26 QD 26 LT 01/E</b>                                 |                                       |
| CEP<br><b>74.993-100</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ELDORADO</b>               | MUNICÍPIO<br><b>APARECIDA DE GOIANIA</b>   | UF<br><b>GO</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>   |   | TELEFONE<br><b>(62) 3274-4800</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/09/2016 às 09:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA  
 COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

**NR. CERTIDÃO: N° 15146446**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ  
**00.995.371/0001-50**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE  
 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO  
 A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO  
 PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

**PROCESSOS:**

4011202718201 4021300049549 4021400013970 2088752900093 2096466100030  
 4021500005120 4011501291692 4021500016407 4011502752626 4011503101904

4011600190800 :\*.~\*  
 :\*.~\*  
 :\*.~\*  
 :\*.~\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

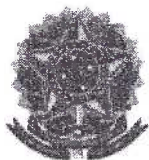
Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.442.582.567**

**EMITIDA VIA INTERNET**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.995.371/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:31:57 do dia 15/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2017.

Código de controle da certidão: **72C8.1F63.5585.85D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00995371/0001-50  
**Razão Social:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
**Nome Fantasia:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR  
**Endereço:** AV GOIANAZES SN QD 25 LT 11 A 26 / DIST AGRO INDSL /  
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2016 a 07/10/2016

**Certificação Número:** 2016090800184812223847

Informação obtida em 15/09/2016, às 09:21:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.995.371/0001-50  
Certidão nº: 90815797/2016  
Expedição: 15/09/2016, às 09:22:10  
Validade: 13/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.995.371/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CAIXA****Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA



|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome:</b>            | ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID |
| <b>Conta de débito:</b> | 1626 / 003 / 00002752-0          |

|  |
|--|
| <b>Representação numérica do código de barras:</b>     |
| 00190.00009 01133.904001 01473.158176 6 69190000246957 |

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Data do vencimento:</b>        | 16/09/2016          |
| <b>Nome do banco:</b>             | BANCO DO BRASIL S/A |
| <b>Valor (R\$):</b>               | 2.469,57            |
| <b>Identificação da operação:</b> | STOCK               |

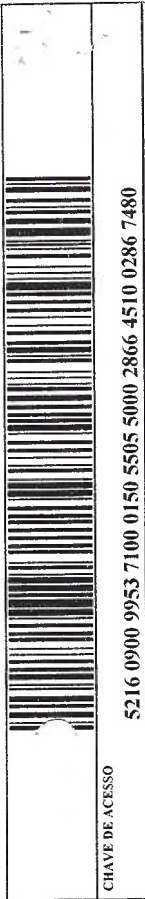
|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| <b>Data de débito:</b>        | 16/09/2016          |
| <b>Data/hora da operação:</b> | 16/09/2016 10:00:59 |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00365583         |
| <b>Chave de segurança:</b> | 62N8VZEJNTSNLQUY |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CHAVE DE ACESSO  
5216 0900 9953 7100 0150 5505 5000 2866 4510 0286 7480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.286.645  
Série 055  
Folha 1 de 1

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26  
JARDIM EL DORADO  
APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74.993-100  
Telefone: 6230978000

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC. AD. OU REC. DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
102796211

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1109693

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
152160611326886 06/09/2016 15:36:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
00.995.371/0001-50

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

DATA DA EMISSÃO  
06/09/2016 15:30

CNPJ / CPE / ID. EST.  
02.812.043/0012-50

ENDERECO  
AV COPACABANA, S/N

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
06/09/2016

CE  
74986260

MUNICÍPIO  
APARECIDA DE GOIANIA

HORA DA SAÍDA

INSCRIÇÃO  
74986260

AV GOIANAZES QD 25 LTS 11 A 26 SN

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
2.469,57

VALOR TOTAL DO I.P.I.  
0,00

VALOR DO L.C.M.S.  
1.452,60

VALOR TOTAL DA NOTA  
2.469,57

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

C.N.P.J. / C.P.F.  
00.995.371/0001-50

CODIGO ANTT  
0

VALOR DO FRETE  
0,00

UF  
GO

PLACA DO VEICULO

VALOR DO FRETE  
0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
00.995.371/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1109693

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

ENDERECO  
AV COPACABANA, S/N

MUNICÍPIO  
APARECIDA DE GOIANIA

AV GOIANAZES QD 25 LTS 11 A 26 SN

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
2.469,57

VALOR TOTAL DO I.P.I.  
0,00

VALOR DO L.C.M.S.  
1.452,60

VALOR TOTAL DA NOTA  
2.469,57

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
00.995.371/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1109693

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

ENDERECO  
AV COPACABANA, S/N

MUNICÍPIO  
APARECIDA DE GOIANIA

AV GOIANAZES QD 25 LTS 11 A 26 SN

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
2.469,57

VALOR TOTAL DO I.P.I.  
0,00

VALOR DO L.C.M.S.  
1.452,60

VALOR TOTAL DA NOTA  
2.469,57

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
00.995.371/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1109693

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA  
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

ENDERECO  
AV COPACABANA, S/N

MUNICÍPIO  
APARECIDA DE GOIANIA

AV GOIANAZES QD 25 LTS 11 A 26 SN

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
2.469,57

VALOR TOTAL DO I.P.I.  
0,00

VALOR DO L.C.M.S.  
1.452,60

VALOR TOTAL DA NOTA  
2.469,57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1109693

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
REDUCAO NA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL TARE N.1167/03-GSF. PRACA DE PAGAMENTO GOIANIA

\*\* NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES E OU RECLAMACOES APOS RECEBIMENTO DA MERCADORIA. CONFIRA TODOS MEDICAMENTOS JUNTAMENTE AO ENTREGADOR TRANSPORTADOR. \*\* Pedido:0099135 N. Interno:0286748

\*\* PROCESSO DE COMPRAS Nº 135/2016 \*\*



Ateste que o Serviço/Material, foi Executado/Entregado conforme descrito.  
NF nº 286.645  
Data de emissão 06/09/2016  
Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR  
Data 06/09/2016  
Assinatura Cleveleon Lima  
Supervisor Compras e Logística  
CREDEQ

DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ - GO

www.siacistemas.com.br

## Comprovante de entrega

|   |                                   |                         |                  |  |  |  |   |
|---|-----------------------------------|-------------------------|------------------|--|--|--|---|
| Beneficiário<br>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA<br>AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: _Cnpj; |                                   |                         |                  |  | Motivos da não entrega (Para uso da empresa entregadora) |  |   |
| Pagador<br>ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  |                                   |                         |                  |  | <input type="checkbox"/> Mudou-se                        | <input type="checkbox"/> Ausente       | <input type="checkbox"/> Nº inexistente           |
| Agência/Código Beneficiário<br>1841-4 / 1133904   |                                   |                         |                  |  | <input type="checkbox"/> Recusado                        | <input type="checkbox"/> Não procurado | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente    |
| Vencimento<br>16/09/2016  | Nosso número<br>11339040001473158 | Número NFE<br>NumeroNFE | Valor<br>2469,57 |  | <input type="checkbox"/> Desconhecido                    | <input type="checkbox"/> Falecido      | <input type="checkbox"/> Outros (anotar no verso) |
| Assinatura  |                                   |                         |                  |  | Data   | Assinatura Entregador                  |   |



Corte Aqui

## Recibo do Pagador

|  |            |           |   |                                   |
|--|------------|-----------|---|-----------------------------------|
| Beneficiário<br>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA<br>AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: _Cnpj;  |            |           | Agência/Código Beneficiário<br>1841-4 / 1133904 | Vencimento<br>16/09/2016          |
| Pagador<br>ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA   |            |           | Número do Documento<br>F-286645/1               | Nosso Número<br>11339040001473158 |
| Espécie<br>R\$   | Quantidade | (x) Valor | (=) Valor do Documento<br>2469,57               | (-) Desconto                      |
| Demonstrativo:   |            |           | (+) Outros Acréscimos                           | (=) Valor Cobrado                 |
| Referente à: Pedido Nº: 0099135 Data: 06/09/2016<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO<br>SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO<br>TAXA DE PERMANENCIA AO DIA R\$8,23<br>VALIDA SOMENTE COM AUTENTICACAO BANCARIA<br>NÃO CONCEDER DESCONTO |            |           |   |                                   |

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

BANCO DO BRASIL

| 001-9 |

00190.00009 01133.904001 01473.158176 6 69190000246957

|  |                                   |                    |             |                                  |  |
|--|-----------------------------------|--------------------|-------------|----------------------------------|--|
| Local de Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação  |                                   |                    |             |                                  | Vencimento<br>16/09/2016                         |
| Beneficiário<br>STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA<br>AV: GOIANAZES QD. 25 LT 11 A 26 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ:00.995.371/0001-50   |                                   |                    |             |                                  | Agência/Código Beneficiário<br>1841-4/00006219-7 |
| Data Documento<br>06/09/2016   | Número do Documento<br>F-286645/1 | Espécie Doc.<br>AP | Aceite<br>N | Data Processamento<br>06/09/2016 | Nosso Número<br>11339040001473158                |
| Uso do Banco   | Caixa<br>17/019                   | Espécie<br>R\$     | Quantidade  | (x) Valor                        | (=) Valor do Documento<br>2.469,57               |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO<br>SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO<br>TAXA DE PERMANENCIA AO DIA R\$8,23<br>VALIDA SOMENTE COM AUTENTICACAO BANCARIA<br>NÃO CONCEDER DESCONTO |                                   |                    |             |                                  | (-) Desconto / Abatimento                        |
|  |                                   |                    |             |                                  | (+) Mora Multa                                   |
|  |                                   |                    |             |                                  | (+) Outros Acréscimos                            |
|  |                                   |                    |             |                                  | (=) Valor Cobrado                                |
| Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA<br>AV COPACABANA, S/N EXPAN:UL APARECIDA DE GOIANIA GO 74986-260   |                                   |                    |             |                                  | CNPJ: 02.812.043/0012-50                         |
| Sacador Avalista   |                                   |                    |             |                                  | Ficha de Compensação                             |

Autenticação Mecânica

